



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 106/2024

CHARRUA/RS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 106/2024, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, objetivando a aquisição de um veículo para o transporte de pacientes.

O valor da suplementação de crédito de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) será utilizado para aquisição de um veículo novo, através de Ata de Registro de Preços do CIRAUI, a fim de atender a demanda de transporte de pacientes da Secretaria da Saúde.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. JOÃO VITOR REBELATO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua
PROJETO DE LEI Nº 106/2024

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social; e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), objetivando a aquisição de um veículo novo através da Ata de Registro de Preços do CIRAU, sob a seguinte dotação orçamentária:
06.01.10.301.0600.2044 - TRANSPORTE DE PACIENTES DA SMSAS
3.4.4.9.0.52.00.00 (136) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 136.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

10.301.0600.2044 - TRANSPORTE DE PACIENTES DA SMSAS
3.3.3.90.39.00 (148) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00
12.361.0501.2018 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.1.90.13.00 (61) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 12.000,00
10.301.0601.2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE
3.3.3.90.30.00 (161) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00
10.301.0601.2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE
3.3.3.90.46.00 (1202) - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 15.000,00
10.301.0601.2071 - CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 17.500,00
10.302.0601.0007 - PARCERIA C/ENTIDADES PARA ATENDIMENTO ÁREA SAÚDE
3.3.3.50.43.00 (5956) - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 37.500,00
07.02.15.451.0703.2082 ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS PÚBLICAS
3.4.4.90.51.00.00 (274) – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 24.000,00

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.131, de 11 de outubro de 2023, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 02 de dezembro de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito